



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 13 DE ABRIL DE 1999.

Autoriza ao Poder Executivo a suplementar por Excesso de Arrecadação as dotações orçamentárias que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir discriminadas :

<u>Código</u>	<u>Secretaria</u>	<u>Categoria</u>	<u>Importância</u>
3.1.1.1	10.10-CÂMARA	PESSOAL CIVIL	144.070,00
4.1.1.0	20.50-SEMOSPMA	OBRAS E INSTALAÇÕES	320.000,00
3.1.3.2	20.50-SEMOSPMA	OUTROS SERV. E ENCARGOS (10580212.021)	266.632,00
3.1.2.0	20.50-SEMOSPMA	MATERIAL DE CONSUMO (10580212.021)	90.000,00
4.1.2.0	20.50-SEMOSPMA	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	10.000,00
3.1.2.0	20.70-SEMSAU	MATERIAL DE CONSUMO (13754280.021)	21.000,00
3.1.3.2	20.70-SEMSAU	OUTROS SERV. E ENCARGOS (13754282.021)	179.000,00
4.1.1.0	20-90-SECTUR	OBRAS E INSTALAÇÕES (11653631.001)	20.000,00
3.1.3.2	20.50-SEMOSPMA	OUTROS SERV. E ENCARGOS (10603252.363)	390.000,00
Total →(Hum Milhão, Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Dois Reais)			1.440.702,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são provenientes do excesso de arrecadação apurado no mês de março de 1999, conforme dispõe o art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

I - Previsto até 31/03/99.....	4.000.000,00
II - Valor Arrecadado até 31/03/99.....	5.745.291,52
III - Excesso de Arrecadação até 31/03/99.....	1.745.291,52